



PROJETO DE LEI Nº 75/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 66/2023
APROVADO EM 04.09.2023

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Termo de Permissão de Uso com a Associação de Catadores de Material Reciclável de Chavantes para utilização do imóvel descrito na Matrícula nº 32206 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Chavantes/SP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso com a Associação de Catadores de Material Reciclável de Chavantes, com vistas à utilização do imóvel (Barracão) descrito na Matrícula nº 32206 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Chavantes/SP, instalado no local denominado Matadouro Municipal.

§1º - O Termo de Permissão de Uso a ser celebrado permite a utilização do Barracão para a prestação de serviços relativos à coleta, triagem, separação e destinação adequada dos resíduos recicláveis coletados na circunscrição do Município de Chavantes e estabelecerá todas as regras, direitos e obrigações entre as partes, para obtenção dos objetivos.

Artigo 2º - A presente Permissão de Uso será concedida a título precário e gratuito pelo prazo de vigência de 01 (um) ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 05 de Setembro de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário